



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



PORTARIA Nº037/2022-ADM-PMM

“Dispõe a concessão de Licença Luto para o Servidor Público Municipal **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 188 da Lei 305/06, e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do CPF nº 294.623.982-91, 08 (oito) dias de Licença Luto, sem prejuízo de remuneração, no período de 21/02/2022 a 28/02/2022, conforme dispõe o Art. 88, inciso III, alínea “b”, do Estatuto do servidor, Lei Nº 305/2006, de 29 de dezembro de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 23 de fevereiro de 2022.

Daniel Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 192/2021- GAB/PMM